

Lei Municipal n° 06/2010

Arneiroz, 04 de junho de 2010

Dispõe sobre alteração da Lei de Nº 19/2009, modificando o item que se referem à remuneração dos coordenadores lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e do ANEXO III da Lei de Nº 308/1998, como também institui o Cargo de Diretor Escolar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu, **ANTONIO** *MONTEIRO* **PEDROSA** *FILHO*, Prefeito do Município de Arneiroz sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** A alteração supracitadas referem-se à correção da remuneração de acordo do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), apurado nos últimos 12 meses, conforme os anexos I e II dessa lei.
- **Art. 2º** Fica instituído o cargo de diretor escolar e sua remuneração será definida conforme a Anexo I e II dessa lei.

## ANEXO I.

CARGO	LOTAÇÃO	QUANT	CARGA- HORÁRIA	SALÁRIO- BASE
COORDENADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21	100 OU 200	737,10
DIRETOR ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	200	737,10

## ANEXO II GRATIFICAÇÕES

QUANTIDADE DE ALUNOS	VALOR
MAIS DE 500	284,31
401 A 500	221,13
301 A 400	157,95
201 A 300	94,77

0/



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

100 A 200	73,71
DIRETOR ESCOLAR: Escola Maria Angelina Petrola	442,26

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 04 de Junho de 2010.

Antonio Monteiro Pedrosa Filho

Prefeito Municipal Arneiroz- CE